

# BTX - PEDIDO DESISTÊNCIA

gisley brito engenheiro <eng.civilgisleybrito@live.com>

ter 02-10-2018 17:02

Para: Licitação Administração PMVG <licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br>;

 1 anexo

BTX - PEDIDO DESISTENCIA-signed.pdf;

Prezada Presidente CPL,  
Aline Arantes

Segue em anexo o pedido da Empresa BTX ENGENHARIA EIRELI EPP referente a desistência de participação no certame Tomada de Preços 12-2018.

Favor, confirmar o recebimento!

Atenciosamente.:

*Gisley Brito Engenheiro Civil*

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

*telefone cel: 65 99991-2759*



Virus-free. [www.avast.com](http://www.avast.com)

**AO ILMO SR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT.**

**Ref.: Edital da Tomada de Preços nº 012/2018.**

**BTX ENGENHARIA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.117.657/0001-27, com sede na Av Miguel Sutil, N 2625 Edifício Jardim Cuiabá Office, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gisley Amorim Brito, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1012687538 CREA/GO e do CPF nº 013.582.691-81, vem, tempestivamente, a presença de Vossa Senhoria, com fundamento no § 6º do Artigo 43 da Lei 8.666/1993, apresentar,

**DESISTÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS,**

Por mim apresentada na referida licitação, pelas razões a seguir articuladas:

**I - DA TEMPESTIVIDADE DA DESISTÊNCIA**

Através de uma interpretação inversa do § 6º do Artigo 43, da Lei 8.666/93, entende-se que antes de encerrada a fase de habilitação qualquer licitante poderá desistir da sua proposta, sem que haja necessidade de justificativa ou motivo justo, vejamos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

(...)

§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

Como visto (§ 5º), a fase de habilitação só se encerra após a devolução dos envelopes aos inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação (inciso II), caso em que o interessado não pode desistir da proposta, exceto se houver motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão (§ 6º).

Tendo em vista que a abertura dos envelopes de habilitação do procedimento licitatório Tomada de Preços 12-2018 ocorreu no dia 02 de outubro de 2018, quando foram apenas recolhidos os envelopes das propostas sem o julgamento dos documentos de habilitação, e até a presente data não foi publicada a ATA, conclui-se que não houve o encerramento da fase de habilitação.

Diante do exposto, a empresa licitante BTX ENGENHARIA EIRELI - EPP declara não possuir mais interesse em concorrer ao certame Tomada de Preços 12-2018.

Assim sendo, **REQUER** seja recebido o presente pedido, bem como declarada a desistência da proposta de preços.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá - MT, 02 de outubro de 2018.



**Gislely Amorim Brito**  
**BTX ENGENHARIA EIRELI EPP**  
**CNPJ 26.117.657/0001-27**